



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

*Resolução nº 082 / 2004 – CIB*

*Goiânia, 14 de dezembro de 2004.*

*O Presidente e o Vice – Presidente da  
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de  
Goiás, no uso das atribuições regimentais que  
lhes foram conferidas e considerando:*

- 1- A Instituição pelo Ministério da Saúde da Política de Educação Permanente, como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;*
- 2- A proposta de uma agenda mínima de diretrizes para a instituição da Política de Educação Permanente em Saúde para o SUS pactuada na Comissão Intergestores Tripartite;*
- 3- Que a referida agenda se propõe a atender as necessidades urgentes de formação e desenvolvimento, já identificadas pelos gestores municipais e estaduais;*
- 4- Que dentro dessa agenda de diretrizes serão acreditados projetos que contemplam ações para o conjunto de trabalhadores do setor saúde, nas suas diversas áreas;*
- 5- Que os projetos deverão ser apresentados e aprovados pelo Ministério da Saúde, para alocação de recursos e outros procedimentos conforme previstos na Portaria nº 198/GM/MS de 13/02/2004.*

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 14/12/2004, os Projetos de Estruturação do Pólo de Educação Permanente para o Estado de Goiás, num montante da ordem de R\$ 1.223.338,00 ( hum milhão, duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais), que serão destinados e redistribuídos nas regiões conforme projetos abaixo especificados.*